



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91



*"Simpátia do Centro Oeste"*

**LEI N.º 1.365/2012**

Dispõe sobre a alteração de programa no Plano Plurianual 2.010 a 2.013 e nas Diretrizes Orçamentárias para a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2012, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1.º**:- Fica alterado programa e ação, indicadores, metas físicas e respectivos valores, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013 e também, entre as prioridades e metas para o exercício de 2012, tendo preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2012 e na sua execução.

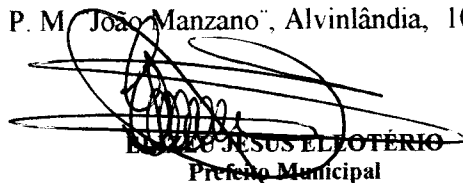
Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade Responsável
0045	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	Dar melhor atendimento a população do município.	População do Município de Alvinlândia	Gabinete do Prefeito

Programa	Discriminação	Ação	Valor RS
0045	Gestão Político Administrativa	1.028 – Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	22.000,00

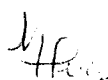
**Artigo 2.º**:- As despesas necessárias para a execução do programa criado serão custeadas com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

**Artigo 3.º**:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. João Manzano", Alvinlândia, 10 de Maio de 2012.

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

  
**ÁUREA NUNES ALVES**  
Contadora  
CRC N.º 1SP205845/O-8